PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de ___/___/___
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 026/00

SÚMULA: Altera o § 4° do Artigo 2° e Anexo I, da Lei n° 136/99 de 30/12/99 que criou cargos de provimento em comissão, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Altera o § 4° do Artigo 2° da Lei n° 136/99 de 30/12/99 que criou cargos de provimento em comissão, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - . . .

§ 4° - Fica criada a Verba de Produtividade (VP) de até 50% (cinqüenta por cento), que poderá ser paga ao ocupante do cargo de Assessor Executivo I – CC-01, Assessor Executivo II – CC-02 e Assessor Executivo III – CC-03, calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, acrescido da Verba de Representação efetivamente paga.

Art. 2° - O Anexo I da Lei n° 136/99 de 30/12/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	SIMBOLO	QUANT.
Assessor Executivo I	CC-01	22
Assessor Executivo II	CC-02	22
Assessor Executivo III	CC-03	08
Assessor Executivo IV	CC-04	01
Assessor Executivo V	CC-05	02
Assessor Executivo VI	CC-06	05
Assessor Executivo VII	CC-07	65

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de março de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Remetemos à essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que trata da alteração do Art. 2° e Anexo I da Lei 136/99 de 30/12/99 para que através desta base legal possamos dinamizar e racionalizar a ação deste Executivo, para um funcionamento mais eficiente do Programa de Saúde da Família.

Com o exposto, estamos certos de que nossa proposta será devidamente analisada e aprovada pelos Ilustres Vereadores, atualizando assim a Estrutura Administrativa vigente.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal